

REF.	A PARTIR DE 01/01/2026		A PARTIR DE 01/01/2026		A PARTIR DE 01/05/2026		A PARTIR DE 01/05/2026	
	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
	30 HORAS		40 HORAS		30 HORAS		40 HORAS	
C1		2.453,63		3.435,15		2.471,05		3.459,53
C2		2.576,32		3.606,92		2.594,60		3.632,52
C3		2.705,11		3.787,28		2.724,31		3.814,16
C4		2.840,40		3.976,60		2.860,56		4.004,83
C5		2.982,38		4.175,44		3.003,55		4.205,07
D1		3.131,55		4.384,19		3.153,78		4.415,30
D2		3.288,14		4.603,41		3.311,48		4.636,09
D3		3.452,54		4.833,57		3.477,04		4.867,87
D4		3.625,16		5.075,26		3.650,89		5.111,28
D5		3.806,44		5.328,92		3.833,46		5.366,74
E1		3.996,77		5.595,48		4.025,13		5.635,19
E2		4.196,59		5.875,22		4.226,38		5.916,92
E3		4.406,41		6.168,97		4.437,69		6.212,76
E4		4.626,76		6.477,44		4.659,60		6.523,42
E5		4.765,55		6.671,77		4.799,37		6.719,13
F1		4.771,81		6.920,91		4.805,68		6.970,04
F2		5.010,39		7.267,04		5.045,95		7.318,62
F3		5.260,87		7.630,35		5.298,21		7.684,51
F4		5.523,95		8.011,89		5.563,15		8.068,76
F5		5.800,16		8.412,46		5.841,33		8.472,17
G1		6.090,16		9.085,47		6.133,39		9.149,95
G2		6.394,66		9.539,70		6.440,05		9.607,41
G3		6.714,38		10.016,72		6.762,03		10.087,81
G4		7.050,06		10.517,51		7.100,10		10.592,16
G5		7.402,60		11.043,41		7.455,14		11.121,79
H1		7.772,73		11.926,90		7.827,90		12.011,55
H2		8.161,36		12.523,25		8.219,28		12.612,14
H3		8.569,40		13.149,43		8.630,22		13.242,76
H4		8.997,87		13.806,89		9.061,73		13.904,89
H5		9.447,74		14.497,22		9.514,80		14.600,11

ANEXO X A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.318, DE 04 DE MAIO DE 2026
Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado

CARGO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2026	A PARTIR DE 01/05/2026
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Procurador do Estado	Especial	34.736,38	34.982,92
	A	32.163,32	32.391,61
	B	29.780,85	29.992,22
	C	27.574,87	27.770,59
	D	25.532,29	25.713,51

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.318, DE 04 DE MAIO DE 2026
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ
DELEGADOS

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2026	A PARTIR DE 01/05/2026
		SUBSÍDIO (R\$)	SUBSÍDIO (R\$)
Delegado de Polícia	Especial	36.416,07	36.674,54
	3ª	31.393,18	31.615,99
	2ª	27.063,45	27.255,53
	1ª	23.330,23	23.495,82

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.318, DE 04 DE MAIO DE 2026
Tabela Vencimental do Subgrupo Atividade de Perícia Forense

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2026	A PARTIR DE 01/05/2026
				SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
Medicina Legal	Médico Perito- Legista	D	IV	27.575,95	27.771,67
			III	22.318,76	22.477,17
			II	22.097,78	22.254,62
			I	21.878,98	22.034,27
			VII	19.889,99	20.031,17
			VI	19.693,06	19.832,83
			V	19.498,07	19.636,46
			IV	19.305,02	19.442,04
			III	19.113,87	19.249,53
			II	18.924,63	19.058,95
			I	18.737,26	18.870,25
		B	VII	17.033,87	17.154,77
			VI	16.865,20	16.984,91
			V	16.698,24	16.816,76
			IV	16.532,90	16.650,25
			III	16.369,21	16.485,39
			II	16.207,13	16.322,17
			I	16.046,68	16.160,57
			II	14.587,89	14.691,43
		A	I	14.443,45	14.545,97

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2026	A PARTIR DE 01/05/2026
				SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
Odontologia Legal e Farmacologia Legal	Perito Legista	D	IV	27.575,95	27.771,67
			III	22.318,76	22.477,17
			II	22.097,78	22.254,62
			I	21.878,98	22.034,27
		C	VII	19.889,99	20.031,17
			VI	19.693,06	19.832,83